

REFEITURA DE ASS

Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.719, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.602, de 18 de Outubro de 2.018.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02

PODER EXECUTIVO

02 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 10 03

ATENCAO BASICA

10.301.0079.2176.0000 APOIO A MANUTENCAO DAS U.B.S.

885

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

57.000,00

TOTAL...... R\$

57.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02

PODER EXECUTIVO

02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 10 ATENCAO BASICA

10.301.0079.2176.0000

APOIO A MANUTENCAO DAS U.B.S.

1415 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

57.000,00

57.000,00

Art. 3° -Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de Outubro de 2.018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO

Secretário Municipal de Governo e Administração Publicado no Departamento de Administração, em 18 de Outubro de 2.018.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP

30/10/18 10:33 ANA ASSIS 201.001019 CAMPRR M.